

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2011, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, 10º andar, Brooklin Paulista.
2. Convocação e Presença: Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionista representando 100% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas.
3. Mesa: Alceu Duilio Calciolari, Presidente; Renata de Carvalho Fidale, Secretária.
4. Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (iii) ratificar os valores pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício de 2010 e fixar o valor da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2011; e (iv) instalar e eleger membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia.
5. Deliberações: Todas tomadas pelo voto da única acionista da Companhia, sem ressalvas:
 - 5.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia Geral Ordinária será lavrada em forma de sumário, na forma do disposto no §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.
 - 5.2. Dispensar a presença de administradores, membros do Conselho Fiscal e representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do §2º, Art. 134, da Lei nº 6.404/76, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia.
 - 5.3. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.10, as quais, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicadas na íntegra, no dia 29 de abril de 2011, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 207 a 211 do Caderno Empresarial 02, e no jornal “O Estado de São Paulo”, páginas B27 a B30, observando-se, portanto, o prazo legal.

5.4. Aprovar, por maioria e sem ressalvas, a seguinte destinação integral do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.10, no valor total de R\$123.773.726,69, após a absorção de R\$1.594.162,13 do resultado do exercício por prejuízos acumulados, na forma do disposto no Art. 189 da Lei nº 6.404/76:

- (a) R\$6.108.978,23 à reserva legal;
- (b) R\$29.017.646,58 para pagamento do dividendo obrigatório, correspondente a R\$0,0555 por ação, excluídas as ações em tesouraria; e
- (c) o saldo, no valor de R\$87.052.939,75, à reserva estatutária prevista no Artigo 31, §2º, (c) do Estatuto Social.

5.5. Determinar, por maioria, que os dividendos obrigatórios ora declarados sejam pagos, sem correção monetária, em data a ser fixada pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do ano-calendário de 2011.

5.6. Ratificar o montante pago à conta da remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício de 2010 e fixar em até R\$61.585,00 o montante global anual a ser distribuído entre os administradores da Companhia para o exercício de 2011, a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios de qualquer natureza. Caberá ao Conselho de Administração definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

5.7. Manter instalado o Conselho Fiscal da Companhia até a AGO de 2012, elegendo como membros efetivos (i) **Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.369.027, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.488.977-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Maria Whitaker, 310, apto. 4, Edif. Figueira, CEP 05622-001, (ii) **Adriano Rudek de Moura**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.126.515-5, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.059.028-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, cj. 78 B, 7º andar, CEP 04719-002, e (iii) **Dimitri Lopes Ojevan**, brasileiro, economiário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.947.115-X, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.900.138-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Claudio 161, apto. 131, Aclimação, CEP 01532-020; e como seus respectivos suplentes: (i) **Marcello Mascotto Iannalfo**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.994.226-0, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.947.028-39, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Murici 305, Alphaville Campinas, CEP 13098-315, (ii) **Paulo Ricardo de Oliveira**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.993.829, emitida pela

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.718.058-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Fernandes Torres, 148, ap. 71, CEP 01235-020, e (iii) **Alexandre Pereira do Nascimento**, brasileiro, economiário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.685.952-3, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.296.248-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Vicente de Paulo 457, apto. 91, Higienópolis, CEP -1532-020.

5.8. Registrar que os conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, em até 30 dias contados da presente data, de termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

5.9. Fixar em R\$51.480,00 a remuneração global anual a ser paga aos conselheiros fiscais da Companhia, quando em exercício.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo acionista presente. São Paulo, 29 de abril de 2011. Assinaturas: Alceu Duilio Calciolari, Presidente; Renata de Carvalho Fidale, Secretária; Acionista: GAFISA S.A. (p. Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra).

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale
Secretária